

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA-SEI Nº 86, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

**Portaria nº 585/2020-GP/FUERN**

Suspende todos os prazos relativos aos concursos públicos disciplinados pelos Editais nºs 01/2016 e 02/2016-Fuern, em razão da pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO a Lei nº 10.727, de 09 de junho de 2020, que suspendeu todos os prazos relativos aos concursos públicos no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.546, de 8 de janeiro de 1987, incorporou a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern à administração indireta do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a vigência dos concursos públicos disciplinados pelos Editais nºs 01/2016 e 02/2016 - Fuern, de 8 de junho de 2016, autorizados pela Resolução nº 01, de 22 de março de 2016, do Conselho Diretor da Fuern;

CONSIDERANDO que a validade dos concursos públicos disciplinados pelos Editais nºs 01/2016 e 02/2016 - Fuern, de 8 de junho de 2016, prorrogada pelas Resoluções nºs 06 e 07, de 14 de junho de 2018, do Conselho Diretor da Fuern, expira-se em 24 de novembro de 2020, em conformidade com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Sobrestar a validade dos concursos públicos realizados pelos Editais nºs 01/2016 e 02/2016-Fuern, de 8 de junho de 2016, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido no Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020.

Parágrafo único. Será considerada a data de publicação do Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, para efeitos do sobrestamento de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Durante o período em que perdurar a situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública, a suspensão de que trata esta Portaria não impedirá a convocação dos aprovados nos certames regulados pelos Editais nºs 01/2016 e 02/2016 - Fuern, de 8 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 22 de junho de 2020.

**PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO**



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Fernandes Ribeiro Neto, Presidente(a)**, em 22/06/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5934431** e o código CRC **6E0E4188**.

Referência: Processo nº 04410027.001713/2020-28

SEI nº 5934431